



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 - Fone: 235-1054

CEP 39.445-000 - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50/93

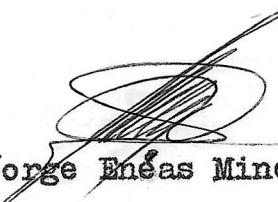
Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Suplementar de Cr\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros Reais).

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir Crédito Suplementar às dotações orçamentárias no valor de Cr\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros Reais), usando como fonte de recursos o superávit orçamentário verificado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Novembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 18 de Novembro de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

UNANIMIDADE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1993

Presidente

José Sílvio da Silveira

Paulo
Costa

José Henrique Gonçalves

Antônio

Ricardo Guadalupe

Waldo Alves Filho

Alcides

Yon S-B-

João